

Artigo 3º Compete à comissão de acompanhamento eleitoral dos conselhos gestores das unidades de saúde de Santo Amaro:

I - Esclarecer as regras do processo eleitoral para as unidades de saúde de Santo Amaro observada a base legal.

II - Divulgar as informações necessárias para o cumprimento do processo eleitoral para as Unidades de Saúde de Santo Amaro e comunicar ao CMS, respeitando o prazo de 10 dias antes da data marcada para as eleições.

III - Acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do processo eleitoral para eleição de conselheiros para os conselhos gestores dos segmentos usuários e trabalhadores das unidades de saúde de Santo Amaro.

IV - Examinar, analisar e julgar os recursos encaminhados, e a eles responder sobre o cumprimento do regulamento para a eleição, observado o prazo de três dias úteis.

V - Encaminhar para publicação e homologação os resultados recebidos das unidades de saúde, a lista dos conselheiros eleitos para os conselhos gestores das unidades de saúde dos 3 (três) segmentos: usuários, trabalhadores e gestores.

VI - Composição da Comissão Eleitoral da Unidade

Artigo 4º A comissão eleitoral será paritária, composta por no mínimo 01 membro do Segmento Gestor, 01 membro Segmento Trabalhador e 02 membros Segmento Usuários, sendo os membros do segmento trabalhador e do segmento usuários devem ser indicados em Reunião Ordinária (ou Extraordinária específica para este fim) do Conselho Gestor de sua Unidade.

Parágrafo 1º: Cabe à comissão eleitoral de cada unidade de saúde de Santo Amaro providenciar toda a estrutura para receber as inscrições, conferir a documentação, registrar as inscrições e protocolar os recebimentos.

Parágrafo 2º: Recomenda-se que, os membros da Comissão Eleitoral da Unidade não concorram como candidatos ao conselho, conforme Resolução do CMS 08/2004.

V - Composição dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde de Santo Amaro

Artigo 5º Os Conselhos Gestores das Unidades serão compostos pela quantidade mínima de 04 até o máximo de 16 membros titulares e mais seus respectivos suplentes, conforme legislação vigente, respeitando a proporcionalidade descrita no artigo 6º.

Artigo 6º O conselho gestor de saúde das unidades de saúde devem ter a composição tripartite, conforme a lei, obedecendo à seguinte paridade:

- 50% de representantes dos usuários
- 25 % de representantes dos trabalhadores
- 25% de representantes da gestão

Parágrafo 1º A representação dos usuários no conselho gestor das unidades será composta pelos eleitos no processo eleitoral das unidades de saúde (através de votação ou por aclamação), após ampla divulgação junto aos usuários da Unidade e aos representantes dos movimentos populares de saúde, movimentos sociais, associação de portadores de patologia, associação de portadores de deficiência e outras, dentro do território de abrangência da unidade.

Parágrafo 2º A representação dos trabalhadores de saúde no conselho gestor das unidades será composta pelos eleitos no processo eleitoral das unidades de saúde. São trabalhadores elegíveis os servidores e empregados públicos federais, estaduais e municipais que exerçam suas funções no serviço de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde), bem como os trabalhadores contratados por empresas, parceiros e organizações sociais que prestam serviços nas unidades ou para o desenvolvimento de programas específicos da saúde.

Parágrafo 3º A representação do segmento gestão será constituído pelo Coordenador da Unidade de Saúde (membro nato) e membros indicados pela administração.

Parágrafo 4º O mandato destes novos membros do conselho gestor das unidades se inicia a partir do dia da posse e irá até agosto de 2019, sendo que os conselheiros eleitos para o primeiro mandato terão direito a concorrer a um segundo mandato.

Parágrafo 5º De acordo com o Decreto 56.021/15 que regulamenta a Lei 15946/13 o Conselho deverá ter no mínimo 50% de representatividade de mulheres em sua composição.

VI - Das Inscrições:

Artigo 7º As inscrições de candidatas a conselheiros deverão ser feitas nos endereços das unidades de saúde, no período de 07/08/17 até 18/08/17 dentro do horário de funcionamento da unidade, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Segmento usuário:
 - o Ser maior de 18 anos;
 - o Apresentar documento de identidade (RG);
 - o Ser usuário ou cuidador da Unidade, ou morador/trabalhador/estudante no território da área de abrangência.
- Segmento trabalhador:
 - o Apresentar documento de identidade

VII - Do pleito

Artigo 8º Poderão votar à partir de 16 anos residentes ou trabalhadores da área de abrangência da unidade de saúde, apresentando documento com foto e cartão da Unidade de Saúde.

Artigo 9º As vagas serão preenchidas proporcionalmente ao número de votos recebidos por cada candidato titular e suplentes ou por aclamação se for o caso.

Artigo 10º Cabe à comissão eleitoral providenciar para o pleito: lista de candidatos de todos os segmentos, cédulas e urnas.

Artigo 11º As cédulas deverão ser impressas constando o nome ou apelido do candidato (a) por ordem alfabética e separada por segmento.

Parágrafo 1º: O candidato não poderá se inscrever com ligação ou utilizando o nome de partidos políticos, sob pena de ter sua candidatura cancelada.

Parágrafo 2º: as cédulas deverão ter o carimbo da unidade de saúde e ser assinadas pela comissão eleitoral.

Artigo 12º Como votar:

- O eleitor devesse apresentar documento com foto e cartão da Unidade de Saúde;
- Assinar a lista de presença;
- Será considerado voto válido a postura de um "X" em frente ao nome do candidato;
- O eleitor votará apenas em seu segmento e em até 02 candidatos;
- A cédula que tiver mais do que 02 candidatos marcados para o seu segmento, será considerada nula;
- Os votos serão secretos e depositados em urna lacrada. (Uma para os usuários e outra para os trabalhadores).

VIII - Da apuração dos votos

Artigo 13º A apuração dos votos será imediatamente após o encerramento das eleições com a presença da comissão eleitoral da unidade.

Parágrafo Único Havendo empate na contagem de votos o critério para desempate será a idade, com preferência ao candidato mais idoso.

Artigo 14º A comissão eleitoral devesse verificar: as condições de segurança que as urnas apresentam e se não há violação do laque, lista de presença dos votantes e proceder à contagem de votos.

Artigo 15º O não cumprimento na íntegra do exposto neste regulamento, desde que devidamente fundamentado, poderá ser formalizado como recurso por escrito, dirigido em primeira instância para a comissão eleitoral da unidade e em segunda instância para a comissão de acompanhamento eleitoral de Santo Amaro.

Parágrafo único: Os recursos deverão ser apresentados no prazo de três dias úteis, em primeira instância, e, se necessário, dentro de outros três dias em segunda instância.

IX - Da posse dos conselheiros

Artigo 16º Após o encerramento do pleito, o Coordenador da Unidade de Saúde deve encaminhar para a Comissão de Acompanhamento Eleitoral relação dos conselheiros de cada segmento (Gestor, Trabalhador e Usuário), com nome, RG e endereço, e correio eletrônico se tiver, para publicação e homologação.

Artigo 17º A posse dos conselheiros para o Conselho Gestor de Saúde da Unidade se dará 3 (três) dias após a apuração, desde que não haja recursos.

X - Compromisso dos eleitos

Artigo 18º Os conselheiros gestores devem participar das Atividades de Educação Permanente desenvolvidas no território.

Parágrafo Único: Os conselheiros devem conhecer o regimento interno da Unidade, que deverá ser discutido e aprovado logo após a posse.

XI - Vigência do regulamento

Artigo 19º Este regulamento entrará em vigor imediatamente após sua aprovação pelo pleno do Conselho Gestor da Supervisão de Saúde de Santo Amaro.

Aprovado em 16/05/2017.

I-Constituição da Comissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral das Unidades de Saúde da Supervisão de Santo Amaro

Integrantes:

Representantes do Segmento Usuários
Aldivano Ferreira Rocha RG 6110243-x
Roberto Costa Ferreira. RG 5563296-8
Representantes do Segmento Trabalhador
Paulo Alcântara Freitas RG 135542790
Representante do Segmento Gestor
Mariângela Pacheco Costa. RG 11852183-4

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

A Unidade de Vigilância em Saúde Capela do Socorro, do Distrito de Saúde Capela do Socorro, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do AIP/ Penalidade

2017-0.081.219-6/Thiago Belem Gonçalves/Rua Gonçalves Soares de França,44 sala 1/H/Nº. 023783/ Interdição de Equipamento, Inutilização de Produto e Interdição Total de Estabelecimento.

2015-0.027.772-6/Drogaria Nova São Rafael Ltda. – ME/Av. Senador Teotônio Vilela, 7214/H/Nº. 011136/Advertência.

2016-0.242.487-6/Ana Paula Ribeiro Roza ME/Av. Antonio Carlos Benjamim dos Santos, 1419/H/Nº. 023784/Advertência.

2016-0.223.945-9/Zoo Center Comercio de Rações Ltda. ME/Av. Robert Kennedy, 3961/G/Nº. 007521/Advertência.

2016-0.237.203-5/Minoru Interlagos Alimentos Ltda./ Av. Gregório Bezerra, 400/H/Nº. 6665/Inutilização de Produto.

2017-0.076.644-5/Sete Farma Drogaria e Perfumaria Ltda. ME/Av. Carlos Alberto Bastos Machado, 1191/H/Nº. 011133/ Interdição de Produto e Inutilização de Produto.

2017-0.076.637-2/Margaria Odontologia S/S Ltda./Av. Carlos Oberhuber, 504 sala 1 e 2/H/Nº. 023780/ Interdição de Equipamento, Inutilização de Produto e Interdição Total de Estabelecimento.

2016-0.185.294-7/Raia Drogasil S/A/Av. Senador Teotônio Vilela, 2926/H/Nº. 011099/ Advertência.

2017-0.085.049-7/Centro de Recuperação Benef. Resgate Vida/Rua Manuel Dias de Abreu, 123 /H/Nº. 023785/ Interdição Parcial de Estabelecimento.

2017-0.079.647-6/MA Pereira Lanches – ME/ Rua Nossa Senhora do Socorro, 451/H/Nº. 011142/ Inutilização de Produtos.

2017-0.079.029-0/Posto Isola Derivados de Petroleo Ltda./ Av. Atlântica, 850/H/Nº. 011134/ Inutilização de Produtos.

2015-0.210.494-2/Pães e Doces Interlagos Ltda. ME/ Rua Nossa Senhora do Outeiro, 443/H/Nº. 011141/ Inutilização de Produtos.

2013-0.277.215-1/Drogaria Nova Andrade Ltda.–ME/ Av. Dona Belmira Marin, 4957/H/Nº. 023787/ Inutilização de Produtos.

TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO
Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo
2017-0.081.219-6/Thiago Belem Gonçalves/Rua Gonçalves Soares de França,44 sala 1/F/Nº. 0801.

2017-0.076.637-2/Margaria Odontologia S/S Ltda./Av. Carlos Oberhuber, 504 sala 1 e 2/F/Nº. 0806.

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO
Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo
2017-0.085.049-7/Centro de Recuperação Benef. Resgate Vida/Rua Manuel Dias de Abreu, 123 /F/Nº. 0802.

TERMO DE INTERDIÇÃO DE PRODUTO
Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo
2017-0.076.644-5/Sete Farma Drogaria e Perfumaria Ltda. ME/Av. Carlos Alberto Bastos Machado, 1191/F/Nº. 029781, 029782, 029784, 029785 e anexos.

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS
Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo
2016-0.237.203-5/Minoru Interlagos Alimentos Ltda./ Av. Gregório Bezerra, 400/F/Nº. 029757.

2017-0.076.644-5/Sete Farma Drogaria e Perfumaria Ltda. ME/Av. Carlos Alberto Bastos Machado, 1191/F/Nº. 029783.

2017-0.079.647-6/MA Pereira Lanches – ME/ Rua Nossa Senhora do Socorro, 451/F/Nº. 029762.

2017-0.079.029-0/Posto Isola Derivados de Petroleo Ltda./ Av. Atlântica, 850/F/Nº. 029786 e anexos.

2015-0.210.494-2/Pães e Doces Interlagos Ltda. ME/ Rua Nossa Senhora do Outeiro, 443/F/Nº. 029761.

2013-0.277.215-1/Drogaria Nova Andrade Ltda.–ME/ Av. Dona Belmira Marin, 4957/F/Nº. 029826 e anexos.

TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS
Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo
2017-0.081.219-6/Thiago Belem Gonçalves/Rua Gonçalves Soares de França,44 sala 1/F/Nº. 029824 e anexos.

2017-0.076.637-2/Margaria Odontologia S/S Ltda./Av. Carlos Oberhuber, 504 sala 1 e 2/F/Nº. 029821 e anexos.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO
Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo
2017-0.081.219-6/Thiago Belem Gonçalves/Rua Gonçalves Soares de França,44 sala 1/D/Nº. 06556.

2017-0.076.637-2/Margaria Odontologia S/S Ltda./Av. Carlos Oberhuber, 504 sala 1 e 2/D/Nº. 06555.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO
Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo
2017-0.076.649-6/Susana Pereira Couto/Av. Dona Belmira Marin, 3642/F/Nº. 4483.

2017-0.076.637-2/Margaria Odontologia S/S Ltda./Av. Carlos Oberhuber, 504 sala 1 e 2/F/Nº. 4482.

2017-0.027.139-0/Saulo Silva Domingues/Praça Lisboa, 228/F/Nº. 4484.

2017-0.076.632-1/Self-Service Sabor Caseiro Ltda.–ME/Rua Domingos Jorge, 335/D/Nº. 06512.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CASA VERDE/CACHOEIRINHA

A Supervisão de Vigilância em Saúde Casa Verde/Cachoeirinha de acordo com o disposto no art.1º, inciso IV, art.140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO

Proc./ Estabelecimento/Endereço/Nº Auto de Infração/ Despacho

2017-0.079.777-4/FARMÁCIA JARDIM PERI LTDA ME/ Av. Parada Pinto, 1038 - Cachoeirinha - S.Paulo/SP/Auto de Infração/Série G/Nº 20162/10-05-2017/Indeferimento da defesa apresentada.

PRAZO PARA ADEQUAÇÕES

Proc./ Estabelecimento/Endereço/Despacho
2017-0.039.116-6/INSTITUTO CURUMIN PROJ. INCENTIVO À VIDA/Rua Asturias, 91A - Imirim - S.Paulo/SP/Auto de Infração/Série G/Nº 20149/02-03-2017/Deferimento do prazo de 30 dias para adequações.

2017-0.047.967-5/W.A. SUPERMERCADOS LTDA ME/ Rua Zilda, 535 - Casa Verde Alta- S.Paulo/SP/Auto de Infração/ Série G/Nº 20155/15-03-2017/Deferimento do prazo de 45 dias para adequações.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - CONTABILIDADE

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam as empresas abaixo relacionadas convocadas a retirar a Nota de Empenho, no prazo de 03(três) dias úteis a contar desta data, à Rua Paineira do Campo, nº 902 – Santana, Contabilidade das 09:00 às 12:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, com a apresentação ou cópia reprográfica de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Certidão Negativa de Débitos relativos as contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certidão de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de São Paulo, no caso de empresa fora do Município, declaração que nada deve a Prefeitura de São Paulo e o Certificado de Regularidade do FGTS, bem como portar carta de autorização ou procuração, para retirada da mesma. Informamos que o não atendimento da presente convocação acarretará as penalidades previstas em lei.

PROCESSO	NE	EMPRESA	VALOR
6018.20160005822-6	49.098/ 2017	KIENTRO BRASIL LTDA - ME	R\$ 28.999,20
6018.20160005822-6	49.109/ 2017	JOMARI MARCENARIA LTDA - EPP	R\$ 51.675,00
6018.20170005493-1	49.850/ 2017	P. H. O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP	R\$ 3.198,00
6018.20170003307-1	50.173/ 2017	CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LIMITADA - EPP	R\$ 14.800,00
6018.20170003307-1	50.175/ 2017	CLARACOM SUPRIMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 9.210,00

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

O Serviço Funerário do Município de São Paulo, com a concordância do Ministério Público Estadual e em colaboração com o Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos, publica a relação de dados de falecidos encaminhados pelo Instituto Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) para sepultamento gratuito. A sigla FF, utilizada pelo IML, significa Fichado e Fotografado. Mais informações: assessoriaimprensa@prefeitura.sp.gov.br

Maria Nascimento Trindade FF 1356/17, feminino, branca, nascido em 23/05/1929, 88 anos, natural de São Paulo, filho de Leopoldo Gaudino Trindade e Orlandina do Nascimento, falecido em 22/05/2017 em via publica Rua Pirineus, hemorragia interna, BO 3488/17, DP 02º, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Vila Formosa II.

Desconhecido FF 185066/17, masculino, pardo, falecido em 21/05/2017 em via publica Rua Giovanni Bonosini, traumatismo craneano, BO 2077/17, DP não informado, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério São Luiz.

Desconhecido FF 177020/17, masculino, pardo, falecido em 15/05/2017 em via publica Avenida Joaso Pedro Arena 27, broncopneumonia, BO 0412/17, DP não informado, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério São Luiz.

Deusimar Rodrigues Teixeira, masculino, pardo, nascido em 16/12/1953, 63 anos, natural de São Paulo, filho de Florentino Rodrigues Teixeira e Ana Rita Rodrigues Teixeira, falecido em 23/05/2017 no Hospital São Mateus, tuberculose pulmonar, BO 5161/17, DP 49º, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Vila Formosa I.

Desconhecido FF 1375/17, masculino, pardo, falecido em 24/05/2017 no Hospital Geral de Taipas, broncopneumonia, BO 2262/17, DP 74º, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Vila Formosa II.

Desconhecido FF 1166/17, masculino, pardo, falecido em 12/05/2017 no Hospital Tatuape, causa indeterminada, BO 1080/17, DP 52º, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Vila Formosa I.

Antonio Santana de Almeida FF 1162/17, masculino, parda, nascido em 15/04/1943, 74 anos, natural de Alagoinhas/BA, filho de Jose Evangelista de Almeida e Carmelinda de Almeida, falecido em 17/05/2017 no Hospital Dr. Inacio Prouença de Gouvela, insuficiência respiratória, BO não informado, DP não informado, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Vila Formosa I.

Mario Koiti Suenaga, masculino, branca, nascido em 23/03/1951, 66 anos, filho de Kisaburo Suenaga e Tei Suenaga, falecido em 20/05/2017 em via publica Rua Professor Cariolmo Martins, acidente vascular cerebral, BO 3639, DP 89º, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco.

Jose Bonfim Teixeira FF 1185/17, masculino, parda, nascido em 04/04/1957, 60 anos, filho de Firmino Bernardo dos Santos e Maria Teixeira Santos, falecido em 19/05/2017 no Hospital Tide Setugal, seps, BO 1185/17, DP não informado, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Vila Formosa I.

Desconhecido FF 184522/17, masculino, negro, falecido em 19/05/2017 no Hospital Municipal Arthur Saboya, seps, BO 0826/17, DP não informado, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Vila Formosa I.

Anderson Roberto Cursino, masculino, parda, nascido em 20/02/1976, 41 anos, filho de Silvana Cursino, falecido em 12/05/2017 no Hospital Heliópolis, seps, BO 01537/17, DP 95º, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Vila Formosa I.

Antonio Pereira dos Santos, masculino, parda, nascido em 17/06/1985, 31 anos, filho de Ulisses Pereira dos Santos e Vilma Pereira dos Santos, falecido em 10/05/2017 no Hospital Servidor Publico Municipal, BO 1794/17, DP 05º, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco.

Damião Caetano Ribeiro FF 1265/17, masculino, parda, nascido em 31/08/1965, 51 anos, filho de Manoel Caetano Ribeiro e Josefa Evangelista da Silva, falecido em 12/05/2017 no Hospital Santa Casa, traumatismo craneano, BO 1922/17, DP 77º, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco.

Desconhecido FF 1293/17, feminino, branca, falecido em 15/05/2017 no PS Alvardino de Almeida, tuberculose, BO 1950/17, DP 77º, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco.

Natimorto FF 1273/17, masculino, parda, falecido em 10/05/2017 no Hospital Santa Casa de Misericórdia, causa não determinada, BO 3244/17, DP 02º, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Vila Formosa II.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

PENDÊNCIAS REFERENTES AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-LETPP

O INTERESSADO DEVERÁ ENCAMINHAR NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, OS DOCUMENTOS DOS

VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS PARA A REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO REQUERIMENTO (RELETPP OU LETPP-e) ACOMPANHADO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV E CIPP).

INTERESSADO: ARMAZENS GERAIS FASSINA LTDA
PROCESSO N.º 2017-0.087.565-1

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
BWP8186	,Conforme a Resolução 3665, artigo 8º apenas veículos espécie CARGA e MISTO estão aptos a transportar produtos perigosos.
EPUS944	Notificação(ões) de Penalidade nº 1-120084846 pesquisada em 1/6/2017

Total de Placas: 2
INTERESSADO: DAGO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA - EPP
PROCESSO N.º 2015-0.296.533-6

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
KKK9695	Notificação(ões) de Penalidade nº 1-119796126 pesquisada em 2/6/2017
PFA7239	Notificação(ões) de Penalidade nº 1-109513493 e 4-410070137 pesquisada em 2/6/2017

Total de Placas: 2
INTERESSADO: EXPRESSO RODOVIÁRIO TAMOYO LTDA
PROCESSO N.º 2017-0.087.568-6

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
AQL2096	Notificação(ões) de Penalidade nº 1-117084799 e 1-114788564 pesquisada em 1/6/2017
CBS7399	Notificação(ões) de Penalidade nº 1-115976510 pesquisada em 1/6/2017